



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

SUBEMENDA MODIFICATIVA Nº CM 001/2018 A EMENDA MODIFICATIVA Nº CM 156/2018 AO PROJETO DE LEI Nº EM 084/2018

SUBEMENDA MODIFICATIVA

Substitua-se no §2º, a redação por: “Poderão ser realizadas alterações na legislação tributária para fins de adequação à realidade do município, desde que atendam ao disposto na Lei Complementar nº 101/2000 e na Lei Municipal nº 3.471/1993, especialmente o prazo descrito em seu Art. 1º.”

Divinópolis, 6 de dezembro de 2018

VEREDOR EDSON SOUSA

Justificação: Apresento a referida subemenda, que tem como objetivo melhorar a redação dada pela Emenda Modificativa nº CM 156/2018. Através dela, queremos legitimar a legalidade no referido Projeto, fazendo com que as alterações na legislação tributária atendam a Lei Municipal nº 3471/1993, especialmente sobre o disposto em seu Art. 1º. Pedimos que se aprove esta subemenda.